

**Processo Administrativo nº 01-077.317/21-03 – 60445/GEREP-BL/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR, E A EMPRESA CONSULTING DO BRASIL – CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME.

A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A. – BELOTUR, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSULTING DO BRASIL – CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME, estabelecida na Rua Fernando Silva, 190, S. 211, Ed. Premium Office, Jardim Astro, Sorocaba/SP, CEP: 18.017-158, CNPJ nº 12.078.030/0001-08, representada por Raquel Santos Campos, CPF nº 381.131.998-10, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Administrativo 01-077.317/21-03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1. Pelo presente Termo, fica alterado o período de aplicação de entrevistas em campo, tabulação de formulário e tratamento do banco de dados primários coletados, de que trata a “Cláusula Primeira: Do Objeto” do contrato firmado em 10/08/22, conforme especificado no Ofício nº 015 de 25/08/2022 incluído nos autos, a saber:  
Onde se lê: de 24 a 27/08/22 e 31/08 a 03/09/22,  
Leia-se: de 01/09 a 04/09/22 e 08/09 a 11/09/22.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelas alterações contidas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

- 3.1. Segue eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para qualquer ação ou medida judicial decorrente do contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para os efeitos legais.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Marcos Vinícius Boffa - Mat. 80028-0  
Diretor de Políticas de Turismo e Inovação  
DRAF-BL

Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80028-0  
Diretor de Administração e Finanças  
DRAF-BL

**EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR**

RAQUEL SANTOS CAMPOS:38113199810  
Assinado de forma digital por RAQUEL SANTOS CAMPOS:38113199810  
Dados: 2022.08.29 13:25:59 -03'00'

**CONSULTING DO BRASIL –**

**CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME**